



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 41/2021

Projeto de Lei nº 33/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária ocorrida no dia 02 de agosto de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.081.882,69 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|---------------------|--|----------------|
| 03 | Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA | |
| 03.01 | Divisão de Administração e Finanças | |
| 17.122.00172.043000 | Manutenção das Atividades do Saemba | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Ficha nº 134 | | R\$ 7.405,60 |
| 03 | Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA | |
| 03.01 | Divisão de Administração e Finanças | |
| 17.122.00172.043000 | Manutenção das Atividades do Saemba | |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica | |
| Ficha nº 135 | | R\$ 326.821,81 |
| 03 | Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA | |
| 03.02 | Divisão Técnica de Planejamento | |
| 17.122.00171.001000 | Instalações de Sistema Motriz na ETA | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Ficha nº 133 | | R\$ 747.655,28 |

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 1.081.882,69 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

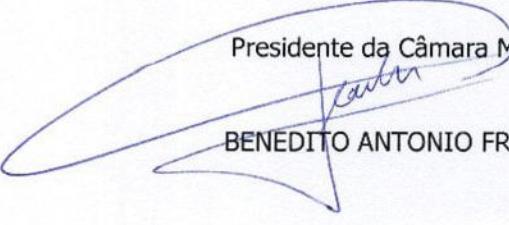
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de agosto de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,


BENEDITO ANTONIO FRANCHINI